

## INDICAÇÃO

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao Senhor, para que determine que à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, em articulação com os órgãos estaduais competentes, a Arquidiocese de São Salvador da Bahia e o Município de Salvador, visando à conclusão da regularização fundiária da área onde se encontra instalada a Igreja de Nossa Senhora dos Alagados, bem como das áreas destinadas ao desenvolvimento das atividades pastorais, sociais e comunitárias da Paróquia.

## JUSTIFICATIVA

A Igreja de Nossa Senhora dos Alagados constitui um dos mais relevantes espaços de manifestação da fé, da cultura e da ação social no Estado da Bahia. Há décadas, desenvolve importante trabalho religioso e assistencial junto à comunidade dos Alagados, sendo referência em acolhimento, promoção da dignidade humana e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Todavia, embora a ocupação da área destinada à Igreja tenha sido formalizada há décadas, a situação fundiária do imóvel ainda carece de providências para sua plena regularização, a fim de conferir maior segurança jurídica à instituição e assegurar a adequada proteção patrimonial do bem.

Em outubro de 1986, por meio do Contrato de Comodato nº 56/86, celebrado entre a Habitação e Melhoramentos do Estado da Bahia S/A – HAMESA e a Arquidiocese de São Salvador da Bahia, foi destinada à Igreja uma área de 2.824,42 m², com a finalidade específica de promover a regularização do terreno onde se encontra instalado o templo e das áreas destinadas ao pleno funcionamento da paróquia e de seus projetos sociais.

O referido instrumento estabeleceu, ainda, o compromisso de futura cessão definitiva da área, evidenciando que a regularização fundiária sempre integrou o propósito da destinação do imóvel. Contudo, passadas quase quatro décadas, é oportuno que o Estado da Bahia adote as providências necessárias para conferir segurança jurídica definitiva ao imóvel.

A regularização fundiária permitirá consolidar a situação dominial da área, assegurando maior proteção ao patrimônio público e à continuidade do relevante serviço religioso e social prestado pela Igreja de Nossa Senhora dos Alagados.

Trata-se de medida de relevante interesse público, que contribuirá para a preservação de um espaço de reconhecido valor histórico, religioso e social para o Estado da Bahia. Por essa razão, apresenta-se a presente Indicação, contando com o acolhimento de Vossa Excelência.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2026.

**Deputado Angelo Almeida**  
Partido dos Trabalhadores (PT)

**Sala das Sessões, 4 de agosto de 2026.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003100350033003A005000

Assinado eletronicamente por **ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA** em **04/08/2026 15:26**

Checksum: **B8ABFF965CBA5A1576B42F9072D226ACB5726B3C4AFB1223885DAD36046A5916**

